



LEI ORDINÁRIA Nº 949

de 17 de dezembro de 1985

DENOMINA RUA TANCREDO NEVES A RUA SEM DENOMINAÇÃO, 3º PARALELA DA RUA RUBI COM INICIO NA RUA DIAMANTINO E TÉRMINO NA RUA RUI BARBOSA, SITUADA NO CONJUNTO RESIDENCIAL PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica denominada Rua TANCREDO NEVES a rua sem denominação, 3º paralela da rua RUBI com início na rua DIAMANTINO e término na rua RUI BARBOSA situada no Conjunto Residencial PREVISUL - PARQUE DOS SERVIDORES.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 17 de dezembro de 1985

FADAH SCAFF GATTASS **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 949/1985 - 17 de dezembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em